



## Resolução nº 31/2002

Estabelece horário de início e término das reuniões

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, dentro de suas atribuições regimentais, previstas no art. 14, VI c/c art. 130, ambos do Regimento Interno, e com objetivo de disciplinar os trabalhos legislativos no que diz respeito ao horário das reuniões da Câmara, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** As reuniões plenárias terão início às 20h, com tolerância de quinze minutos e término às 22h30min.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 6 de Junho de 2002.

---

**Rildo Heleno Pinton**  
PRESIDENTE

---

**Antônio Braz Alves Coelho**  
VICE-PRESIDENTE

---

**Maria das Dôres Moreira**  
SECRETÁRIA